



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.551/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente:*

Decretar:

Art. 1º - *É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025.*

Art. 2º - *Haverá compensação de horários, sendo que as 08 (oito) horas referente ao dia 20 de junho de 2025 deverão ser compensadas entre os dias 09/06/2025 a 18/06/2025, com o exercício de uma hora a mais por dia de trabalho, sendo proposto o seguinte horário: 07h30min às 12h00min e 13h00min às 17h30min.*

Art. 3º - *A Secretaria Municipal de Saúde terá expediente normal no dia 20 de junho de 2025.*

Art. 4º - *Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, *aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.*

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração